



MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Rua Amor Perfeito, 1616 - Centro - Fone: (45) 3242-8800 - Fax: (45) 3242-8888 -
CEP 85.420-000 - Corbélia - PR
CNPJ 76.208.826/0001-02/ E-mail: gabinete@corbélia.pr.gov.br

Ofício n° 368/2024

Corbélia, 03 de junho de 2024.

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, em atenção ao Requerimento n° 51/2024, vimos, remeter informações onde o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico responde os questionamentos formulados por Vossas Excelências, no expediente encaminhado a este Executivo, referente às providências tomadas em relação à lenha obtida do corte e remoção de árvores à margem da rodovia PR-574.

Ressaltamos que, o município não tem competência e interesse patrimonial na remoção das árvores à margem da PR-574.

O município está apenas intermediando o processo que é de competência do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado, conforme documentação em anexo.

Portanto, como não há *data vênia* patrimônio municipal envolvido, não houve a formação de processo para tanto.

Sendo o que há no momento, renovo protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

DR. VILSON ROQUE SCHWENING

Procurador Jurídico do Município de Corbélia

OAB-PR: 35.838

Excelentíssimos Senhores

FRANCISCO ROSSONI NETO

MAYCON ANDRÉ RUELA

NEI ADAIR PAUVELS

VOLMIR GRONEFELD REIS

Vereadores

Câmara Municipal de Corbélia – Paraná